



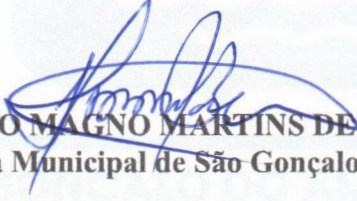
CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

OFÍCIO N. 052/2025 – GAPRE
São Gonçalo do Amarante, 02 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Por oportuno, encaminhamos em anexo o **Decreto Legislativo n. 057, de 02 de outubro de 2025**, que: “*Dispõe sobre a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 14550/2019-9, que emitiu parecer favorável a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho*”, que foi aprovado pelo Pleno desta Casa Legislativa no dia 02 de outubro 2025.

Atenciosamente,


FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

EXMO. SR.
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)
FORTALEZA/CE